



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

Sexta-feira, 31 de março de 2017

Ano II | Edição nº 231

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Chamadas Públicas	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Ato de Abertura	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 31 de março de 2017

Ano II | Edição nº 231

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1.448 – DE 29 DE MARÇO DE 2017

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme segue:

#### Acréscimos:

Local: 020902 Fundo Municipal de Assistência Social  
Ficha: 186 – 08.244.0106.2028.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
TOTAL GERAL ..... R\$ 1.000,00

#### Reduções:

Local: 020105 Fundo Social de Solidariedade  
Ficha: 28 – 08.244.0105.2029.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade 1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
TOTAL GERAL ..... R\$ 1.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 833/2016, de 17/06/2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 29 de março de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.180, DE 27 DE MARÇO DE 2017

*(Proíbe a realização de hora extra, exceto quando autorizado expressamente pelo Superior Imediato).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

#### R E S O L V E:

Fica terminantemente proibido a partir desta data a realização de hora extra por todos os Servidores Públicos Municipais, sob pena de sanção disciplinar, exceto quando autorizado expressamente pelo superior imediato.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal Prefeito “Djalma Castanheira”, 27 de março de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.indiapora.dioe.com.br](http://www.indiapora.dioe.com.br)

Sexta-feira, 31 de março de 2017

Ano II | Edição nº 231

Página 3 de 5

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

**Licitações e Contratos**

**Chamadas Públicas**

### EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, referente a Dispensa nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 024/2017, para CONVOCAR PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇOS FÍSICOS DO RECINTO DE FESTAS “JOÃO SCATOLIN” DESTINADOS À COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE INDIAPORÃ, QUE SERÁ NO PERÍODO DE 10 À 13 DE MAIO DE 2017, conforme normas estabelecidas nos Decretos nº 1.436 e 1.437 de 10 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 1.438 de 11 de fevereiro de 2017. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 11 de abril de 2017, até as 09h00min, no Setor de Licitações do Município de Indiaporã – com Paço na Rua Domingos Simões Marques nº 1.345 – Centro. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados, através do site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br); Informações: Pelo telefone (17) 3842-1232/Setor de Licitações, nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br), todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente através do Diário Oficial Eletrônico do Município, com endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

Indiaporã, 24 de março de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 31 de março de 2017

Ano II | Edição nº 231

Página 4 de 5

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Ato de Abertura



MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ  
ESTADO DE SÃO PAULO



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 EDITAL DE ABERTURA

**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA** a Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sob a organização da empresa DEDALUS CONCURSOS & TREINAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 10.336.643/0001-64, site: [www.dedalusconcursos.com.br](http://www.dedalusconcursos.com.br) e com a supervisão da Comissão Examinadora nomeada pela PORTARIA Nº 2.178, de 22 de Março de 2017, faz saber que realizará, no período de **31 de Março de 2017 até 11 de Abril de 2017**, inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2017, para o provimento dos cargos públicos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Programa Segundo Tempo)** e **ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Programa Segundo Tempo)**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais Legislações pertinentes, conforme disposição legal e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

#### 1. DOS CARGOS EVAGAS

- 1.1 O Processo Seletivo é provido pelo Regime Estatutário – Lei nº 006/2009, Lei Complementar nº 005/2009, Lei Complementar nº 022/2014 e Decreto Municipal nº 1.414/2017 e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes para os cargos públicos contidos na tabela abaixo, ou de outra(s) vaga(s) que eventualmente seja(m) criada (s) por lei, durante o período de validade deste PROCESSO SELETIVO.
- 1.2 A validade do PROCESSO SELETIVO será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.
- 1.3 Os cargos, pré-requisitos, vagas, remuneração, jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

Item	Cargo	Total de vagas	Salário Base (R\$)	Jornada de trabalho semanal	Escolaridade/ Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
001	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROGRAMA SEGUNDO TEMPO)</b>	Cadastro Reserva	R\$ 1.200,00	20h	Nível Superior em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87) e registro no Sistema CONFEF/CREFs.	R\$ 50,00
002	<b>ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROGRAMA SEGUNDO TEMPO)</b>	01	R\$ 750,00	20h	Estudante graduando em Educação Física Bacharelado a preferencialmente que já tenha cursado o correspondente a segunda metade do curso, regularmente matriculado.	R\$ 30,00

- 1.4 O horário de trabalho será estabelecido pelo MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para participar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2017 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos, que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no emprego público, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no Item 2 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão somente via internet e terão início a partir do **dia 31 de Março de 2017 até as 23h59 min. do dia 11 de Abril de 2017.**
- 2.3. Não serão permitidas inscrições presenciais, via correios, fora do prazo estabelecido, ou qualquer outro meio que não o estabelecido no subitem 2.2.
- 2.4. Para realização da inscrição o candidato deverá acessar o site [dedalus.listaeditais.com.br](http://dedalus.listaeditais.com.br) no período de

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

1



inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- 2.4.1 Acessar o endereço eletrônico: [dedalus.listaeditais.com.br](http://dedalus.listaeditais.com.br) e clicar no link *Área do Candidato*;
- 2.4.2 Inserir o CPF;
- 2.4.3 Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
- 2.4.4 Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
- 2.4.5 Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
- 2.4.6 Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até **12 de Abril de 2017**.
- 2.5. O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 2.6. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 2.7. Verificando-se mais de uma inscrição do candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.
- 2.8. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 2.9. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

### 3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS PÚBLICOS

- 3.1 O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será investido no Emprego Público, se atendidas às seguintes exigências:
  - 3.1.1 Seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
  - 3.1.2 Gozar dos direitos políticos;
  - 3.1.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - 3.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - 3.1.5 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
  - 3.1.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Emprego Público, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Indiaporã, ou, em sua falta, de quem a Prefeitura Municipal indicar;
  - 3.1.7 Comprovar escolaridade exigida para o Emprego Público, conforme solicitado no subitem 1.3 deste edital;
- 3.2 Os requisitos descritos no item 4.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.
- 3.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 4.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO que será publicado resumidamente na imprensa oficial e na totalidade nos sites [dedalus.listaeditais.com.br](http://dedalus.listaeditais.com.br), [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e afixado no mural da PEFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ.